



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° [32/2025]

INSTITUI O "DIA DOS PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL" NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica instituído, no Município de Almirante Tamandaré, o "Dia dos profissionais da Construção Civil", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Art.2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, sindicatos, instituições de ensino e órgãos públicos, atividades alusivas à data.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2025.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNA NIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 30/09/2025

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR UNA NIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 30/09/2025

Amarildo Portes

Vereador

REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO

DIA 23/09/2025

Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, o **Dia do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil**, denominado “Dia dos Profissionais da Construção Civil”, a ser celebrado em **26 de outubro**.

A escolha da data acompanha iniciativas já consolidadas em diversos municípios e estados do país, bem como proposições apresentadas no Congresso Nacional, reforçando o reconhecimento e a valorização desta categoria essencial ao desenvolvimento urbano e social.

A construção civil é um dos setores que mais gera emprego e renda, desempenhando papel estratégico no crescimento das cidades. Em Almirante Tamandaré, onde a população vem crescendo de forma significativa nos últimos anos, é cada vez mais evidente a relevância desses profissionais para o futuro do município e da nação.

Diariamente, trabalhadoras e trabalhadores da construção civil contribuem para erguer moradias, empreendimentos comerciais, equipamentos públicos e obras de infraestrutura que estruturam a cidade e melhoram a qualidade de vida da população.

Além de seu caráter simbólico, a instituição da data possibilitará a realização de atividades alusivas, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino, sindicatos e empresas do setor, tais como:

- **Campanhas de valorização e reconhecimento da profissão;**
- **Cursos de capacitação e palestras técnicas** sobre boas práticas de obra, segurança e inovação;
- **Ações culturais e sociais**, como exposições, feiras e atividades esportivas abertas à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Outro aspecto fundamental é a promoção da **saúde e segurança no trabalho**, por meio de:

- Campanhas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Atendimentos de saúde preventiva, como aferição de pressão arterial, vacinação, orientações nutricionais e de saúde mental;
- Orientações sobre ergonomia, uso de EPIs e prevenção de lesões decorrentes do esforço físico.

Assim, a iniciativa reforça o compromisso do Município de Almirante Tamandaré com a valorização do trabalho, a promoção da saúde e o desenvolvimento humano e social dos profissionais da construção civil. Trata-se de uma justa homenagem a essa categoria que, com esforço e dedicação, contribui diariamente para o progresso de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.



Amarildo Portes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amarildo Portes, com a seguinte súmula: "Institui o Dia dos Profissionais da Construção Civil no Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências ". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro